
LEI MUNICIPAL 427, DE 12 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município de Santa Filomena-PE, em consonância as determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico mensal a serem pagas para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Santa Filomena-PE, passa a ser no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

*Recibido
25/04/19
d. Filomena
25/04/19*



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO